




SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Termo de Referência N° 0037187, de 24 de abril DE 2026

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

## 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1) Contratação de empresa para forneciment de itens destinados a atender as necessidades de abastecimento hídrico do edifício sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravata-PE.

Descrição	Código CATMAT	Material	Un	Quant	Valor Unitário Médio estimado
BOMBA HIDRÁULICA PERIFÉRICA 1 CV 127/220V	298956		Und	1	R\$ 187,96

BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	3654		Und	1	R\$ 131,39
------------------------	------	---	-----	---	------------

A quantidade de itens acima especificados, perfazem um valor total da aquisição de **R\$ 319,35 (trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 1) A bomba hidráulica e a bóia de águas é um componente essencial para o funcionamento adequado de instalações sanitárias e do abastecimento de água em qualquer ambiente. Quando em bom estado, garante o pleno funcionamento das torneiras, banheiros e demais pontos de uso, sendo crucial para a qualidade de vida dos usuários.
- 2) Garantir o abastecimento de água contínuo e adequado para as necessidades básicas, como funcionamento de descargas e torneiras;
- 3) Assegurar condições mínimas de higiene e conforto no ambiente de trabalho;
- 4) Prevenir transtornos operacionais e prejuízos ao serviço público devido à falta de infraestrutura hídrica;
- 5) Contribuir para o funcionamento eficiente e digno da sede do Departamento Municipal de Trânsito.
- 6) Atualmente, a bomba hidráulica que alimenta a cisterna da sede do Departamento Municipal de Trânsito está em estado de deterioração avançada devido ao seu tempo de uso e desgaste natural, ficando inoperante, o que tem causado sérios transtornos no abastecimento de água. O local enfrenta problemas recorrentes de falta de água nas torneiras e impossibilidade de dar descarga nos banheiros, comprometendo diretamente a rotina e o ambiente de trabalho.
- 7) A aquisição de uma nova bomba hidráulica é imprescindível para o restabelecimento das condições mínimas de funcionamento e para a continuidade dos serviços prestados pela autarquia. A análise financeira demonstra a viabilidade da contratação, considerando o orçamento disponível e a necessidade urgente de reposição deste equipamento essencial para o funcionamento da sede do Departamento Municipal de Trânsito.
- 8) A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de MENOR PREÇO, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração.

9) A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 1) A contratação justifica-se em virtude da necessidade urgente de reposição da bomba hidráulica e da bóia, que se encontra totalmente queimada conforme as fotos anexas ao TR, impossibilitando que a água chegue as torneiras e, conseqüentemente, causando falta de água no departametno. A falta de funcionamento adequado da bomba tem gerado transtornos no abastecimento de água e prejudicado o funcionamento das instalações sanitárias da sede do Departamento Municipal de Trânsito. Como mencionado anteriormente, a substituição do equipamento é essencial para garantir a continuidade das operações e a manutenção das condições mínimas de higiene e conforto no ambiente de trabalho.
- 2) O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias, contados do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2052, Bairro Alpes Suíços, Gravatá-PE
- 3) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4) Para TODOS os itens, a participação é ampla.
- 5) A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
  - a) Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

### **4. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL**

A contratação atende às diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

### **6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovação oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente aquisição ocorrerão por meio da seguinte dotação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>0213</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0605</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2608</b>	<b>Desenvolvimento das Ações Administrativa do DMGTRANS</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>0.01.00</b>	<b>Recursos Próprios</b>

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = ( TX ) I = ( 6/100 )$$

-----

**365**

$$I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

Gravatá, datado conforme assinatura eletrônica.

MARIA JANAINA SALES

Diretora Jurídica DMGTTRANS



Documento autenticado eletronicamente por **Maria Janaína Sales, Diretora**, em 24/04/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#), a partir de .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037187** e o código CRC **17F8A0EC**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Rua Cleto Campelo, 268, - Bairro Centro, Gravatá/PE - CEP 55641-000, Telefone:

Referência: Processo nº 21300110000044.000081/2026-27

SEI nº 0037187